



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 2^a SESSÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2.020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente renovou a informação da **transmissão ao vivo das sessões no YouTube** e deu boas-vindas ao Desembargador Cornélio Alves e à juíza Adriana Magalhães. Recepção, aliás, reforçada por todos. Concedida a palavra aos demais membros e à procuradora Regional Eleitoral, a juíza Adriana Magalhães comunicou a retirada de pauta do Processo n.º 1097-92/2.018 e a determinação de republicação, o que foi aprovado pela Corte. Por derradeiro, o Desembargador Glauber Rêgo realizou uma proposição (i) e uma comunicação (ii). (i) Propôs um voto de congratulações aos aniversariantes do mês de janeiro, destacando os aniversários dos Desembargadores Cornélio Alves (16/1) e Amauri Moura (21/1) e da Procuradora Caroline Maciel (3/1), o que, também, foi aprovado à unanimidade. (ii) comunicou o **CALENDÁRIO** de fevereiro/2.020, assim informado: **dias 4; 5; 10; 11; 12; 13 e 18/fevereiro, às 14h; e dia 14, às 9h.** Ato aprovado à unanimidade. **PAUTA DO DIA: RECURSO ELEITORAL Nº 71-67.2018.6.20.0046.** Origem: Pureza-RN (46^a Zona Eleitoral - Ceará-Mirim). Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: recurso eleitoral - direito eleitoral - eleições - prestação de contas - recursos financeiros de campanha eleitoral - contas - contas - apresentação de contas - contas -

desaprovação/rejeição das contas - partidos políticos - órgão de direção partidária - partido político - órgão de direção municipal. Recorrente: Partido Liberal - Municipal (Pureza/RN). Advogada: Janaina Rangel Monteiro - OAB: 482-A/RN.

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso eleitoral interposto pelo **DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL EM PUREZA/RN**, por vício de representação processual à luz do art. 76, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator e das notas de julgamento. Vencido o Juiz Fernando de Araújo Jales Costa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601598-46.2018.6.20.0000. Origem: Natal-RN. Relator Original: Adriana Cavalcanti Magalhães. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. prestação de contas - de partido político. Requerente: Comissão Provisória Regional – PRP - Partido Republicano Progressista - RN. Advogados: Gabriella de Melo Souza Rodrigues Reboucas Barros - OAB: 0006747A/RN, Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa - OAB: 0005695A/RN e outros. Responsável: Joaz Oliveira Mendes da Silva. Advogados: Gabriella de Melo Souza Rodrigues Reboucas Barros - OAB: 0006747A/RN, Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa - OAB: 0005695A/RN. Impedido/Suspeito o Juiz Fernando de Araujo Jales Costa. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer técnico, porém em harmonia com o entendimento ministerial, **APROVOU COM RESSALVAS** as contas de campanha apresentadas pelo órgão estadual do **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**, relativo às Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto da relatora e das notas de julgamento. Vencido o juiz Ricardo Tinoco de Góes. Registre-se que o juiz Juiz Fernando de Araújo Jales Costa firmou suspeição para atuar neste processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e trinta e três minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral